



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANDAGUAÇU - COMMAM
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 22.564.503/0001-22
Rua São Vicente, nº 330 – Centro – CEP: 87160-000.

Resolução COMMAM nº 001/2021

Aprova a aplicação de recursos do Fundo
Municipal de Meio de Ambiente – FMMA.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º, Capítulo III da Lei Municipal nº 1851/2013, de 17 de dezembro de 2013, e:

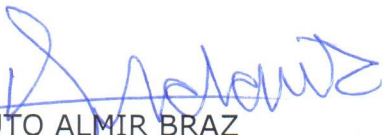
- Considerando a atribuição do Conselho Municipal de Meio Ambiente em administrar e decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Considerando o Art.36 da lei 12.305/2010, que versa sobre a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, em especial, do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Considerando a Constituição Federal em seu Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para o exercício 2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade de recursos do fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 12 de abril de 2021.


ADAUTO ALMIR BRAZ
Presidente do COMMAM

ANEXO ÚNICO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E AÇÕES

DESPESA	OBJETO	RECURSO ESTIMADO (R\$)
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	– Manutenções e reparações de equipamentos e veículos; – Análises laboratoriais. – Execuções de Obras e serviços de engenharia. – Elaboração e execução de projetos técnicos para recuperação e/ou preservação ambiental. – Contratação de assessoria técnica especializada.	35.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	– Fornecimentos de insumos para produção de mudas e plantio de árvores; – Fornecimento de sacolas para coleta seletiva tipo BAG; – Peças genuínas, novas ou reconcondionadas para manutenção e reparação automotiva; – Aquisição de bens não duráveis para enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); – Aquisição de bens duráveis para aparelhamento do órgão ambiental municipal;	35.000,00
	TOTAL	70.000,00

